

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, SEGUNDA, 11 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 1345

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **134520261427**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2026	1
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO	
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO	
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO	
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO	
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO	3
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO	3
DECRETO N° 102/2026	3
PORTARIA 32/2026	4

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE ÂNGULO

EDITAL 001/2026	4
-----------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1° a 4°, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL N° 120/2023; E DECRETO MUNICIPAL N° 59/2024; Lei Complementar n° 24/2023.

DADOS DO AVISO

11 de maio de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2026

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 14/05/2026, às 17:00 horas

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

proposta@angulo.pr.gov.br

O MUNICÍPIO DE ÂNGULO, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na com sede na Rua Delmiro Costa de Oliveira no CNPJ/MF sob n° 95.642.286/0001-15, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos do Art. n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais impressos para comunicação visual, incluindo confecção, impressão, instalação e entrega, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Ângulo/PR.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Ângulo são regidas pelos dispositivos legais:

a) Lei n° 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;

b) Decreto nº 120 de abril de 2023;

2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21;

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: proposta@angulo.pr.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026**.

5.3 O licitante deverá confirmar com o Setor de Licitações o envio/recebimento de sua proposta e habilitação pelo **TELEFONE NÚMERO (44) 3135 4000**.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo

facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo II com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As propostas de preços recebidas serão divulgadas no portal de transparência do município em até 05 (cinco) dias após a data final exigida para apresentação de propostas de preço e documentos de habilitação.

10.2 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.3 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.4 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.5 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

10.6 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.7 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.9.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Ângulo, 11 de maio de 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 11/05/2026 14:14
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Inexigibilidade nº 07/2026
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO.
CONTRATADA:	AGENCIA A CORTE LTDA. CNPJ: 17.529.935/0001-62
OBJETO:	Contratação de show artístico com o DJ Chapeleto Maluco para animação da festa alusiva ao 36º aniversário do município de Ângulo no dia 29 de Agosto de 2026.
VALOR GLOBAL:	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
BASE LEGAL:	Art. 74, II, Lei nº 14.133/21

Ângulo, 08 de Maio de 2026.

Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMOS DE ADITIVOS

Termo de aditivo nº 1 dos contratos da Inexigibilidade nº. 03/2025, objetivando o credenciamento exclusivo de Microempreendedores Individuais (MEIs) sediados no Município de Ângulo-PR, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 90/ 2024, para a execução de serviços provenientes da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Gerais e da Secretaria de Meio Ambiente, decorrente de Inexigibilidade nº 03/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e as empresas:

- 1 - JOSIMAR MANZANA GARCIA, inscrita no CNPJ sob nº. 60.281.817/0001-07 - Valor: R\$ 32.250,24;
 - 2 - GENIVALDO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº. 60.360.659/0001-80 - Valor: R\$ 32.250,24;
 - 3 - MARIA DE FATIMA MORAES PULIEZE VIDAL, inscrita no CNPJ sob nº. 60.435.084/0001-18 - Valor: R\$ 31.848,96;
 - 4 - LUCIANO CEZAR CARIS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº. 60.347.607/0001-74 - Valor: R\$ 32.250,24;
 - 5 - LUCIMARA PEREIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob nº. 60.475.119/0001-42 - Valor: R\$ 31.848,96;
 - 6 - DELMAR APARECIDO NOGUEIRA, inscrita no CNPJ sob nº. 60.286.370/0001-69 - Valor: R\$ 34.742,40;
 - 7 - ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº. 60.487.820/0001-81 - Valor: R\$ 31.848,96.
- Aditivam o contrato com uma dilatação no prazo de vigência para término em 04-05-2027 e um reajuste de valores, na taxa de 4.14%, com base no IPCA acumulado, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 04 de maio de 2026

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 11/05/2026 14:14
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 do contrato nº. 44/2025, objetivando a Chamada pública tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução 06/2020 a serem adquiridos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, decorrente de Inexigibilidade nº 4/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e o Fornecedor: ANTONIO DIAS SANTANA, inscrita no CPF sob nº. 56991673900, aditiva o contrato com uma dilatação do prazo de vigência para vencimento em 11/05/2027 e um reajuste de valores na importância de R\$ 21.600,00 nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 30 de abril de 2026

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 06/05/2026 14:44
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 do contrato nº. 45/2025, objetivando a Chamada pública tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução 06/2020 a serem adquiridos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, decorrente de Inexigibilidade nº 4/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a DOUGLAS APARECIDO MOVIO, inscrita no CPF sob nº. 05251114923, aditivam o contrato com uma dilatação do prazo de vigência para vencimento em 11/05/2027 e um reajuste de valores na importância de R\$ 47.643,20 nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 30 de abril de 2026

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 06/05/2026 14:34
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 do contrato nº. 46/2025, objetivando a Chamada pública tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução 06/2020 a serem adquiridos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações .. Decorrente de Inexigibilidade nº 4/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e o Produtor JOSÉ BELLEI JOAQUIM, inscrito no CPF sob nº. 74777416968, aditivam o contrato com término em 11/05/2027. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 08 de maio de 2026

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 11/05/2026 13:15
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 do contrato nº. 47/2025, objetivando a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus para manutenção de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal de Ângulo. Decorrente de Pregão nº 16/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: RAVI E-COMMERCE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 52.954.144/0001-80, aditivam o contrato na importância de R\$ 4.800,00 nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 11 de maio de 2026

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 11/05/2026 13:39
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 do contrato nº. 47/2025, objetivando a Chamada pública tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução 06/2020 a serem adquiridos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, decorrente de Inexigibilidade nº 4/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e o Produtor: JOSÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº. 02701601916, aditivam o contrato com término em 11/05/2027. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 08 de maio de 2026

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 11/05/2026 10:56
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 102/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo de Comissão.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Alexandre de Sousa Profeta, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1648/2025;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir de **11/05/2026**, **ANTONIO FRANCISCO NETO**, portador do CPF sob o Nº *****.942.879-****, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor da Coordenação de Vigilância – CC2** da Secretaria Municipal de Segurança e Vigilância Patrimonial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 08 DE MAIO DE 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 11/05/2026 09:53

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 32/2026

SÚMULA: Ratificação o Art.4º Parágrafo Único da Portaria nº99/2023, de 16 de agosto de 2023, que Instituiu o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ângulo / PR. Substituindo os membros que a compõem

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a Portaria nº99/2023, permanecendo inalterados e em pleno vigor todos os seus demais artigos e disposições:

Art 2º Os membros da equipe multidisciplinar que compõem o Núcleo de Segurança do Paciente:

- a) 01 Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família – Josiane Bossi
- b) 01 Enfermeiro Coordenador da Atenção Primária em Saúde – Agda Rocha Lavagnoli Bulfalieri
- c) 01 Enfermeiro de Vigilância em Saúde – Tamiris Colombo Vilhena Bozelhe
- d) 01 Médico da Estratégia Saúde da Família - Lucas Munhon
- e) 01 Médico Veterinário da Vigilância em Saúde – Jaqueline Moron Cotrim Driussi
- f) 01 Cirurgião Dentista da Coordenação Odontológica – Danieli Tatiane Ruiz Moreno Lopes
- g) 01 Farmacêutico da Farmácia Básica – Fábio Cesar de Mello
- h) 01 Secretário Municipal de Saúde – Maria Izabel Romeiro Maestá
- i) 01 Diretor Administrativo Municipal em Saúde: – Soraya Lavanholi Ignácio
- j) 01 Diretor da Atenção Primária Municipal em Saúde – Sidney Aparecido Driussi

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

MARIA IZABEL
ROMEIRO
MAESTA:0528615
2970
Assinado de forma digital por MARIA IZABEL ROMEIRO
MAESTA:05286152970
Dados: 2026.05.08 11:36:30 -03'00"

Maria Izabel Romeiro Maestá
Secretária Municipal de Saúde de Ângulo

EDITAL 001/2026 - ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS PREVIAMENTE HABILITADOS

CHAPA 01 - PROTOCOLO Nº 6354/2026	
CANDIDATO	CARGO - CMP
AMANDA DE ALMEIDA ZANCO BOSSI	MEMBRO TITULAR (SERVIDORES ATIVOS)
RENATA VILHENA DE PAIVA	MEMBRO SUPLENTE (SERVIDORES ATIVOS)
CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS	MEMBRO TITULAR (SERVIDORES APOSENTADOS)
IOCEIA LAUREANO DIAS	MEMBRO SUPLENTE (SERVIDORES APOSENTADOS)

Ângulo/PR, 11 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alexisandri Ferreira
Membro da Comissão Eleitoral

Silvana Aparecida de Souza
Membro da Comissão Eleitoral

Antônio Carlos da Silva
Membro da Comissão Eleitoral

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

1182822557207860167524007